



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

AVISO

Abertura de concurso para atribuição de Habitação Social

Luís Filipe Laranjo Matias, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 40º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua reunião realizada a 17 de julho de 2026, deliberou a abertura de concurso para atribuição de habitação social, cujo período para apresentação de candidaturas decorre entre 3 de agosto e 2 de outubro de 2026 (inclusive).

O presente concurso rege-se pelas seguintes normas:

1. O concurso é aberto nos termos do Regulamento Municipal de Habitação Social de Vendas Novas, disponível em www.cm-vendasnovas.pt e para consulta no Serviço de Desenvolvimento Social do Município de Vendas Novas.
2. A atribuição da habitação é determinada através de concurso por classificação, de acordo com a ordenação resultante da aplicação da matriz de classificação que consta do referido regulamento e que incorpora os critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos.
3. As habitações disponíveis para o presente concurso são as que constam do quadro seguinte:

Morada	Tipologia	Área útil (m2)
Bairro General Vasco Gonçalves, Lote 6, 1º Esq.	T2	95,68
Bairro General Vasco Gonçalves, Lote 4, 2º Dto.	T2	76,43

4. A renda a aplicar ao contrato de arrendamento a celebrar nos termos do presente concurso é estabelecida ao abrigo do regime de arrendamento apoiado.
5. Podem aceder à atribuição de habitações, ao abrigo do presente concurso, todos os residentes no Município de Vendas Novas há mais de dois anos, maiores de 18 anos, quer cidadãos nacionais, quer os cidadãos estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, que reúnam as condições estabelecidas no referido regulamento e que não estejam em nenhuma das situações de impedimento previstas no seu artigo 3º.
6. A formalização de candidaturas será feita no Serviço de Desenvolvimento Social do Município (Jardim Público), através de formulário próprio, disponível localmente ou em www.cm-vendasnovas.pt, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, sendo, obrigatoriamente, acompanhado dos documentos referidos no nº3 do art.º 14 do regulamento, igualmente indicados no formulário de candidatura.
7. Tendo em conta as pontuações obtidas, o Município de Vendas Novas deliberará e publicitará as listas provisórias de candidatos, ordenadas nos termos referidos no artigo 16º, sem prejuízo do determinado pelo nº7 do artigo 15º. A publicitação efetiva-se nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e ainda através de inserção da lista no sítio da internet do Município de Vendas Novas.
8. A lista resultante da aplicação no disposto no presente concurso vigorará pelo período de um ano a contar da data da homologação da lista definitiva, nos termos dos artigos 18º e 19º do regulamento, sendo utilizada para a afetação de habitações, de acordo com o posicionamento existente, sempre que se verifique, durante o período de vigência do concurso, disponibilidade de habitação, com condições de habitabilidade, apta à imediata atribuição.



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Para mais informações, contactar social@cm-vendasnovas.pt ou 265 809 391.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 22 de Julho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Filipe Laranjo Matias)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu, Manuela Margarida da Silva Pereira, técnica superior no Município de Vendas Novas, certifico a afixação, nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino. -----

Vendas Novas, 22 de julho de 2026



Manuela Margarida da Silva Pereira